



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/12/PR/ADM

Fortaleza, 23 de novembro de 2012.

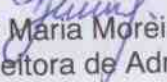
Senhores Diretores e Coordenadores,

Em atenção aos ofícios solicitantes da prorrogação da bolsa de Administração, cumpre-nos informar o indeferimento do pedido da mesma para os meses de janeiro e fevereiro.

Ocorre que as bolsas fornecidas por esta Universidade têm período de vigência de dez meses ao ano (Resolução nº 05/CONSUNI, de 28 de abril de 1988), havendo esta se iniciado no mês de março, findará em dezembro do ano em curso, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.

Cumpre esclarecer, também, que a concessão e duração das referidas bolsas independem do período letivo, motivo pelo qual resta impossibilitada esta Pró-Reitoria de Administração de prorrogar, ainda, que por exíguo lapso temporal, a bolsa em questão.

Atenciosamente,


Profª Denise Maria Moreira Chagas Corrêa
Pró-Reitora de Administração